



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 82/1982/027/2014

Empreendimento: VALE S.A

Protocolo SIAM: 0736689/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o empreendedor **VALE S.A** em 26/09/2018, por meio de ofício sob o protocolo SIAM nº: **R0166017** (anexo aos autos), no qual solicita o arquivamento do processo administrativo nº: **82/1982/027/2014**.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 386/2018 e DRCP nº 573/2018, protocolos SIAM 0732883/2018 e 0736674/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **82/1982/027/2014**, **VALE S.A**, AVE DOUTOR MARCO PAULO SIMON JARDIM, 3580, PIEMONTE, NOVA LIMA/MG, CEP: 34006-200.

Publique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1172148-7
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM